**MARINHA DO BRASIL**

**COLÉGIO NAVAL**

**DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA**

**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**

**(Processo Administrativo nº 63141.001051/2026-10)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....
E .....

MINUTA

A União por intermédio da Marinha do Brasil, por meio do Colégio Naval, com sede na Avenida Marques de Leão, S/Nº, na cidade de Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0141-02, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Capitão de Mar e Guerra Willy De Souza Dellê Vianna, nomeado pela Portaria nº 280/MB, de 13 de outubro de 2025, publicada no D.O.U, de 15 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no CONTRATADO), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **63141.001051/2026-10** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **58/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o a eventual aquisição de pneus, baterias e ferramentas destinados à manutenção da frota e das oficinas do Colégio Naval (CN), em Angra dos Reis-RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UF | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO MORDENTE INFERIOR RETO MORDENTE 250 , APLICAÇÃO DE USO GERAL. | 606035 | UN | 10 | R$ 58,67 | R$ 587,70 |
| 2 | ALICATE UNIVERSAL MATERIAL FORJADO AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE DIAGONAL, COMPRIMENTO 203 | 257202 | UN | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 3 | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, QUANTIDADE PORTAS 2, PRATELEIRAS3, ALTURA 1,70, LARGURA 0,75, PROFUNDIDADE 0,35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO SIMULTÂNEO/PUXADORES/REGULAGEM ALTURA, MATERIAL CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO FERRAMENTARIA. | 408869 | UN | 6 | R$ 1.078,80 | R$ 6.472,80 |
| 4 | BATERIA AUTOMOTIVA , V 12, CAPACIDADE 60AH, CARACTERÍSTICAS : RC25: 90MIM, CCA -18°C: 460A, PESO: 14,5KG,DIMENSÕES (COMP X LARG X ALT): 246MM X 175MM X 175MM REF. MOURA MODELO M60AD | 238296 | UN | 15 | R$ 864,00 | R$ 12.960,00 |
| 5 | BATERIA AUTOMOTIVA , V 12, CAPACIDADE 150AH, CARACTERÍSTICAS : CCA - 900A, PESO: 40,10 KG, DIMENSÕES (COMP X LARG X ALT): 233MM X | 397777 | UN | 40 | R$ 1.400,00 | R$ 56.000,00 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 211MM X 512MM REF. MOURA MODELO M150BD | | | | | |
| **6** | MALETA FERRAMENTA, MATERIAL CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI PÓ, COMPRIMENTO 500, LARGURA 200 ALTURA 210, QUANTIDADE GAVETAS 5, TIPO CAIXA SANFONA | 266935 | UN | 10 | R$ 205,30 | R$ 2.053,00 |
| **7** | CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AUXILIAR DE PARTIDA, APLICAÇÃO BATERIA AUTOMOTIVA, TENSÃO SAÍDA12, CORRENTE SAÍDA 100 | 600812 | UN | 3 | R$ 1.187,00 | R$ 3.561,00 |
| **8** | CARREGADOR BATERIA 12 V, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS: CORRENTE DE CARGA DE 1A A 10A AJUSTÁVEL, POTÊNCIA MÁXIMA 150 W, BIVOLT AUTOMÁTICO, CARGA LENTA E RÁPIDA | 275268 | UN | 5 | R$ 488,46 | R$ 2.442,30 |
| **9** | CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 350, ALTURA860, LARGURA 450, QUANTIDADE RODAS 2 FIXAS E GIRATÓRIAS, MATERIAL RODAS POLIURETANO, TIPO FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GAVETAS/1 | 394002 | UN | 3 | R$ 1.846,40 | R$ 5.539,20 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | BANDEJA ORGANIZADORA, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, COR AZUL | | | | | |
| **10** | **CONJUNTO BROCA , MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO FERROS E METAIS DIVERSOS,** COMPONENTES 50 PEÇAS, TIPO BITS/BROCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 MECHAS DE METAL HSS–TIN DE: 1,5– 2– 2,5 –3 –3,5 –4– 4,5– 5– 5,5– 6,5 MM , 6 MECHAS PARA CONCRETO DE: 4– 5– 6– 8–10 MM, 5 MECHAS PARA MADEIRA DE: 4– 5– 6– 8– 10 MM, 2 FRESAS PLANAS DE TITÂNIO REVESTIMENTO: 16, 22 MM, 18 PONTAS PARA PARAFUSO DE 25 MM: PH 1/2/2/3, PZ 1/2/2/3, SL 4/6/7, HEX 3/4/5/6, T 15/20/25, 1 SUPORTE MAGNÉTICO UNIVERSAL, CHAVES DE SOQUETE Ø 7/8/10 MM, 1 ADAPTADOR PARA CHAVES DE SOQUETE, 1 MEDIDOR DE DIÂMETRO, 1 CORTADOR, 1 ESCAREADOR REF. BOSH MODELO: X–LINE | 486037 | UN | 10 | R$ 229,20 | R$ 2.292,00 |
| **11** | **CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES 150 PEÇAS, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EM GERAL,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : FERRAMENTAS PRODUZIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO ACOMPANHA MALETA TERMOPLÁSTICA.. CONTÉM: 3 | 458754 | UN | 10 | R$ 1.920,39 | R$ 19.230,90 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CHAVES CATRACADA (8X10 ; 12X13 ; 17X19 MM). 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 MM). 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 MM). 12 CHAVE COMBINADA (MEDIDAS: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ;16 ; 17 ; 18 ; 19 MM). 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 MM) 7 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 MM) 4 SOQUETES DE IMPACTO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS:23 ; 21 ; 19 ; 17 MM) 8 SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2" ( MEDIDAS: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 ") 4 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16") 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2") 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10, 11 , 12 , 13 MM) 11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS:9 , 10, 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 ,18 , 19 MM) 8 SOQUETES | | | | | |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TORX FEMÊA COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20) 2 CHAVES DE VELAS COM ENCAIXE DE 1/4" (UMA COM A MEDIDADE DE 16 MM E OUTRA DE 21 MM) 1 CHAVE ADAPTADORA COM CABO 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 1/2" 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 1/4" 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 3/8" 1 EXTENSÃO ABALADA COM ENCAIXE DE 1/2" SEM TRAVA (MEDIDA DE 5") 1 EXTENSÃO ABALADA COM ENCAIXE DE 3/8" SEM TRAVA (MEDIDA DE 4") 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA (MEDIDA DE 6") 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA (MEDIDA DE 3") 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/2" COM TRAVA (MEDIDA DE 10") CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 3/8" COM TRAVA CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 1/2" COM TRAVA 10 CHAVE ALLEN 1 ADAPTADOR PARA BITS 7 BITS TORX COM FURO 7 SOQUETE TORX COM ENCAIXE DE 1/4" MEDIDAS DE (SEM FUROS) T20 ; T30 ; T40 ;(COM FUROS) T45 ; T50 ; T55 ; T60 3 SOQUETES DE FENDA COM ENCAIXE 1/4" (MEDIDAS: 4; 5.5 ; 6.5 MM) 3 SOQUETES PHILIPS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 1 ; 2 ; 3 MM) 6 | | | | | |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SOQUETES ALLEN COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8; 10 MM) 3 SOQUETES POZZI DRIVE COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 1 ; 2 ; 3 MM). REF. JOGO DE FERRAMENTAS COM 150 PEÇAS. REF.SATA–ST09510L | | | | | |
| **12** | CALIBRADOR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, APLICAÇÃO PNEUS AUTOMOTIVO, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE PRESSÃO: 145 PSI (10,0 BAR) BP 58 PSI (4,0 BAR), FAIXA MEDIÇÃO PRESSÃO: 03= 145 PSI (0,2= 10,0 BAR), ALIMENTAÇÃO 90 – 240 VAC 50 / 60 HZ. | 482910 | UN | 2 | R$ 1.296,50 | R$ 2.593,00 |
| **13** | EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 50, COMPONENTES 1 PLUGUE MACHO E 1 PLUGUE FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DO FIO 8 MM, TENSÃO NOMINAL 250, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI–CHAMA, CORRENTE NOMINAL 10. | 428838 | UN | 15 | R$ 350,00 | R$ 5.250,00 |
| **14** | FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60, TENSÃO 127, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MATERIAL CABO TERMOPLÁSTICO | 244913 | UN | 5 | R$ 70,95 | R$ 354,75 |
| **15** | FONTE AUXILIAR DE PARTIDA, TIPO TRANSPORTÁVEL, TIPO USO EXTERNO, FINALIDADE VEÍCULO AUTO MOTOR, COMPONENTES CO COMPRESSOR E LUZ DE EMERGÊNCIA, TENSÃO ENTRADA | 460155 | UN | 5 | R$ 1.251,00 | R$ 6.255,00 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 110/220, TENSÃO SAÍDA 12, TEMPO RECARGA 48, FREQUÊNCIA 60 | | | | | |
| **16** | JOGO CHAVE , MATERIAL AÇO, TIPO AJUSTÁVEL, QUANTIDADE PEÇAS 4, TAMANHO 6, 8,10 E 12, MODELO INGLESA | 441770 | UN | 10 | R$ 174,88 | R$ 1.748,80 |
| **17** | JOGO DE CHAVE , MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 25 APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS — OFICINA, COMPONENTES 0,7 A 24 MM/ 1,16 A 1 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO. | 477539 | UN | 10 | R$ 134,06 | R$ 1.340,60 |
| **18** | JOGO DE CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CHAVE COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 24, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO | 607132 | UN | 10 | R$ 390,09 | R$ 3.900,90 |
| **19** | JOGO DE CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE DE PEÇAS 16, TAMANHO 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, MODELO CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS ESTOJO | 441775 | UN | 10 | R$ 322,44 | R$ 3.224,40 |
| **20** | JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/FENDA, QUANTIDADE PEÇAS 6, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS — OFICINA COMPONENTES FENDA 4/5X5MM, 5X5MM, 5X6MM, 8MM– PHILIPS 4MM, | 446447 | UN | 10 | R$ 63,60 | R$ 636,00 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO, LÃMINA CROMADA FOSCA ACETINADA | | | | | |
| **21** | JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, COMPONENTES T7, T8,T9,T10,T15, T20, T25,T30,T40, T45, T50, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO | 289849 | UN | 10 | R$ 149,99 | R$ 1.499,00 |
| **22** | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 2.500, TENSÃO 110/220, POTÊNCIA CONSUMIDA 1,8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICADOR DE SHAMPOO, SISTEMA STOP TOTAL, TIPO LAVA–JATO, MODELO PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS PISTOLA BICOS TURBO, CONTROLE JATO ÁGUA, MANGUEIRA | 439370 | UN | 5 | R$ 1.644,35 | R$ 8.221,75 |
| **23** | MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO ½, ESPESSURA 2, PRESSÃO MÁXIMO 6, COMPRIMENTO 50, COR VERDE | 214144 | UN | 10 | R$ 238,00 | R$ 2.380,00 |
| **24** | PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 12,40, | 215053 | UN | 4 | R$ 2.349,00 | R$ 9.396,00 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIÂMETRO NOMINAL ARO 24, QUANTIDADE LONAS 6, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO 315, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA | | | | | |
| **25** | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14 | 236397 | UN | 16 | R$ 313,00 | R$ 5.008,00 |
| **26** | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/70 ARO 13 | 236398 | UN | 8 | R$ 294,00 | R$ 2.352,00 |
| **27** | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA | 237674 | UN | 8 | R$ 478,08 | R$ 3.824,64 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 185 X 65 / R14 | | | | | |
| **28** | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÈSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/55 R16, MODELO RADIAL | 275418 | UN | 8 | R$ 540,21 | R$ 4.321,68 |
| **29** | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSSÕES 215/75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL | 282178 | UN | 36 | R$ 1.165,14 | R$ 41.945,04 |
| **30** | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, INDÍCE DE CARGA 112R(1120 KG) 110R(1060KG), INDICE DE VELOCIDADE 170 KM/H, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES 225/65/16C, MODELO RADIAL | 468478 | UN | 30 | R$ 1.124,79 | R$ 33.743,70 |
| **31** | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES 275/80 | 295376 | UN | 37 | R$ 2.155,00 | R$ 79.735,00 |

MINUTA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | R22,5 APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENS 710, MODELO MC45 | | | | | |
| **32** | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÈSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 900 X 20 | 245900 | UN | 10 | R$ 2.027,00 | R$ 20.270,00 |
| **33** | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENS 1620 | 292509 | UN | 10 | R$ 2.760,00 | R$ 27.600,00 |
| **34** | PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 48V RECARREGÁVEL BIVOLT 2 BATERIAS 2000MAH, FURADEIRA DE IMPACTO, COM SOQUETES E MALETA, KIT COMPLETO PARA USO PROFISSIONAL E MANUTENÇÃO | 632387 | UN | 5 | R$ 834,90 | R$ 4.174,50 |
| **35** | MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V/220V ,FAIXA DE CORRENTE: 10A – 120A (110V) / 10A – 160A (220V), CICLO DE | 601788 | UN | 2 | R$ 1.250,00 | R$ 2.500 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRABALHO: 120A 35% (110V) / 160A 35% (220V) - TIPOS DE SOLDA: ELETRODOS REVESTIDOS ATÉ 3,2 MM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ELEVADA COM TECNOLOGIA INVERSORA | | | | | |
| **36** | KIT SOQUETE COM CATRACA 1/2" 24PÇS CARACTERÍSTICAS : CAIXA DE FERRAMENTAS, CABO DE FORÇA T DE 1/2" – 250MM, CHAVE CATRACA MANUAL 1/2" – 250MM, EXTENSÃO DE 1/2" DE 125MM E 250MM, JUNTA UNIVERSAL DE ½", SOQUETES DE 1/2" - 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17 / 18 / 19 / 21 / 22 / 24 / 27 / 30 / 32MM, SOQUETE DE VELA 1/2" - 21MM | 484019 | UN | 4 | R$ 1.200,00 | R$ 4.800 |
| **37** | JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM 24 PEÇAS CARACTERÍSTICAS : MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO, CHAVES COMBINADAS COM CABEÇAS FINAS E INCLINADAS, TAMANHOS DE 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 E 32 MM. | 607132 | UN | 6 | R$ 836,12 | R$ 5.016,72 |
| **38** | TORQUÍMETRO CARACTERÍSTICAS: ENCAIXE QUADRADO ¼", COMPRIMENTO: 255MM, DIÂMETRO EMPUNHADURA 26MM, FAIXA DE TORQUE:0.2 A 2 KGF/M / 2 À 20NM, PRECISÃO DE TORQUE: +/- 3%, ESCALA EM NEWTON-METRO // KGF/M GRAVADO A LASER NA CARCAÇA | 630940 | UN | 2 | R$ 989,52 | R$ 1.979,04 |
| **39** | CABO DE CHUPETA CAMINHÃO | 616161 | UN | 2 | R$ 410,03 | R$ 820,06 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARRO 3,5M 800AH REFORÇADO, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DO CABO : 3,5 M, MATERIAL DAS GARRAS : AÇO CARBONO E ISOLAMENTO DE BORRACHA, BITOLA DO CABO DE TRANSMISSÃO: 25 MM², CAPACIDADE MÁXIMA: 800 A | | | | | |
| **40** | LANTERNA LUMINARIA SOLAR PORTATIL DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SOLAR MULTIFUNÇÕES E POWERBANK, LANTERNA MULTIFUNÇÃO, TRÊS LÂMPADAS INDEPENDENTES E BATERIA REMOVÍVEL QUE FUNCIONA COMO POWERBANK, UTILIZANDO DE FORMA INDEPENDENTE PARA CARREGAR DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. LANTERNA DUPLA DE ALTO ALCANCE, LUZ LATERAL COM 28 LEDS, 3 LÂMPADAS EXTERNAS COM INTERRUPTOR INDEPENDENTES, USB 5VDC 1A,LUZ LATERAL 6W, LANTERNA FRONTAL 3W, PAINEL SOLAR 6VDC 3.5W, TEMPERATURA DE COR 6500K, BATERIA DE LÍTIO 3.7V 4500 MAH, LUMENS APROXIMADOS 1600 LM, LÂMPADAS EXTERNAS 3W (CADA UMA). REF.(ONISTEK MODELO ON-LU304) | 617634 | UN | 20 | R$ 360,00 | R$ 7.200,00 |

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **41** | BATERIA AUTOMOTIVA , V 12, CAPACIDADE 90AH TIPO SELADA, CARACTERÍSTICAS : RC 25: 160 MIN, CCA -18°C: 700, DIMENSÕES ( COMP X LARG X ALT ): 306 X 172 X 230MM, REF. MOURA MODELO M90TD / M90TE | 419343 | UN | 10 | R$ 1.539,00 | R$ 15.399,00 |
| **42** | BATERIA AUTOMOTIVA , V 12, CAPACIDADE 100AH TIPO SELADA, CARACTERÍSTICAS : CCA -18°C: 760, DIMENSÕES ( COMP X LARG X ALT ): 356X172X190MM, REF. MOURA MODELO M100QD | 419343 | UN | 10 | R$ 1.549,80 | R$ 15.498,00 |
| **43** | PNEU TRATOR RODAS TRATOR, LARGURA SEÇÃO PNEU 7,50, DIÂMETRO NOMINL ARO 16, QUANTIDADE LONAS 8, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL | 406077 | UN | 10 | R$ 700,18 | R$ 7.001,80 |
| **44** | DESFORCIMETRO TORQUEADOR 4800 NM SOQUETES DE 27, 30, 32 E 33MM | 630940 | UN | 2 | R$ 989,52 | R$ 1.979,04 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de 443.380,22 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta Reais e vinte e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias;**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

MINUTA

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

MINUTA

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

MINUTA

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

MINUTA

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 0001/762300;
II) Fonte de recursos: 1005000144;
III) Programa de trabalho:174672;
IV) Elemento de despesa: 339030; e
V) Plano interno: Z4C3SLAB4.
VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Angra dos Reis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

XXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa Contratada

FRANCISCO EVERTON DE MOURA JUSTINO
Segundo-tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Oficinas e Serviços

XXXXXXXXXXXXXX
Testemunha da Empresa Contratada

MINUTA



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025